

Processo 6065.2022/0000297-0

TERMO ADITIVO 03 - TC 01/SMPED/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/SMPED/2023 QUE FAZEM ENTRE SI Prefeitura do Município de São Paulo através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED e a Empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME

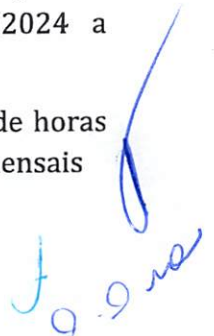
Prefeitura do Município de São Paulo através da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência- SMPED**, CNPJ n. 08.082.743/0001-60, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, nomeado pelo Título nº 152, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DOC de 27 de fevereiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 747.481-4, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a **Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME**, CNPJ n. 64.917.818/0001-56, com sede n. [REDACTED] [REDACTED] - [REDACTED] (SP) - CEP: [REDACTED] telefone: (11) [REDACTED] neste ato representada por seu representante legal, Diretor Presidente, o Sr. JOSÉ DE ARAÚJO NETO, portador do R.G. [REDACTED] e C.P.F/MF n. [REDACTED] doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 6065.2022/0000297-0 e com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/SMPED/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/SMPED/2023 por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/06/2024 a 07/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. REDUÇÃO do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do total de horas inicial do contrato passando a ser estimado a quantidade de 234,37 horas mensais



2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total estimado da presente prorrogação para o período de 03 (três) meses, será de R\$ 253.851,02 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

2.2. O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 84.617,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais), correspondendo à redução de 25% do total de horas mensais, conforme itens abaixo:

Quantidade estimada de horas diurnas	117,19 horas por mês / 351,57 horas para 03 meses
Quantidade estimada de horas noturnas	117,19 horas por mês / 351,57 horas para 03 meses
Valor unitário das horas diurnas	R\$ 361,03 (trezentos e sessenta e um reais e três centavos)
Valor unitário das horas noturnas	R\$ 361,03 (trezentos e sessenta e um reais e três centavos)
Valor total das horas diurnas e noturnas	R\$ 253.851,02 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos)
Valor total da Prorrogação do contrato	R\$ 253.851,02 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 36.10

Fonte de Recursos: 00.1.500.9001

Programa de Trabalho: 36.10.14.242.3006.4323

Nota de Empenho: 69.524/24; 69.527/24; 69.494/24; 69.538/24; 69.542/24

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

J. 9.9 na

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Cidade de SP, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 04 de junho de 2024.

Prefeitura do Município de São Paulo:

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO

Chefe de Gabinete

SMPED

JOSE DE ARAUJO
NETO:03941371835

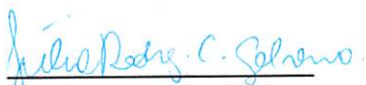
Assinado de forma digital por
JOSE DE ARAUJO
NETO:
Dados: 2024.06.11 17:54:19
-03'00'

JOSÉ DE ARAÚJO NETO

Representante Legal

Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME

TESTEMUNHAS:



Nome: Júlia Rodrigues Costa Galvano

RG: 



Nome: Cláudia Cainelles Colombo

RG: 